

Lei nº 185

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 121.383,40 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para regularização das despesas feitas e a fazer, referentes ao atual exercício, abaixo relacionadas:-

Sem dotação orçamentária:-

Pago a Antonio Siquin, pela participação da banda "Bica de Ouro", nos festejos de Batalha - R\$ 4.000,00;

pago a Bertencio Feres, pelo transporte da mesma de Baçoceiro àquela localidade e vice-versa - R\$ 2.000,00;

idem a José Ferreira do Espírito Santo, como auxílio da municipalidade, pelo transporte de passageiros do município à Vitória, a fim de participar de uma convenção de classe - R\$ 1.000,00;

idem a Maria Antônia da Conceição, como auxílio da municipalidade para manutenção de sua filha no Ginásio "Ateneu Baçoceirense" - R\$ 2.000,00.

Terminada:

Pago a S. B. Márcio G. da Silva, pela aquisição de 1 fidejussório e uma estante de aço-



cr# 1.900,00;

idem a mesma Firma pela compra de
1 cofre de aço "mafestic" - cr# 8.000,00;

idem a "Futurista magazine" pela aqui-
sicao de uma pasta de couro: - - - - -

cr# 500,00

Gabinete do Prefeito

Vago a Suzelito Costa da Silva, pela aqui-
sicao de uma paride de madeira, estilo
rústico, com três gavetas, inclusive as-
sentamento da mesma - cr# 12.500,00.

Idem a Raif Moura, pela compra
de quatro porta-livros - cr# 600,00.

Excedentes de Créditos Especiais:

Vago a Bertz Comercio e Importação S/A.
pela aquisicao de varias peças para
a maquina mielladora-galion: -

cr# 17.999,70;

Idem a Jacob Stager pela compra de
vários materiais, como retentor, en-
quadragem, mangueira, rolamento e
outros, para mielladora-galion: -

cr# 31.451,70

Idem a F. Luiz & Filhos Ltda., para o
mesmo fim - cr# 2.132,00 - - - - -

Idem a D. Sua Names Vestes, pelo forneci-
mento de abrigos para os "Sis de Gu-
ia" de murgui, a esta localidade, digo,
pela sua estada nesta cidade, na oportu-
nidade dos festejos do "Dia do Município".

R\$ 6.000,00;

Levar a Esmetora Pescari, pelo transporte dos componentes do "Tiro de Guerra" de munição a esta localidade: —

R\$ 1.500,00;

Despesas à pagar ao Sr. Angelo Valério, provenientes do serviço geral de mão-de-obra na retificação total da máquina niveladora: — — —

R\$ 30.000,00;

Câmara Municipal:

Pago a D. Ormy Hautequestt Dias, pelo fornecimento de lanche aos Vereadores na legislatura anterior, conforme requisição da Residência de nº 16/55.

R\$ 600,00.

Artº 2º - Fica, ainda, apropriado o ex-cesso de arrecadação do exercício em curso, para cobertura do presente encargo financeiro.

Artº 3º - Renovar-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itapicuru,
19 de dezembro de 1956.

Waldes Dias
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria, em 19
de dezembro de 1956.

Está conforme
Hcy

João Felipe Alves
Secretário

Lei n.º 186

O Prefeito Municipal de Itapemirim,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a
Câmara Municipal decretou e ele sancio-
na a seguinte lei:-

Art.º 1.º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a:

I - Promover a instituição da Fundação
Itapemirimensense de Ensino, entidade de diri-
to privado que terá por finalidade ins-
talar e manter estabelecimentos de ensi-
no de grau médio, bem como a promover
e difundir a cultura no município.

II - doar à Fundação Itapemirimensense de
Ensino, para integrar seu patrimônio, de
a importância de R\$ 500.000,00 (Cincocentos
mil cruzeiros) que poderá ser em bens imó-
veis pertencentes ao município ou em moeda cor-
rente do país.)

Art.º 2.º - Fica ainda, o Poder Executivo
autorizado a fazer doação da importância
de R\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) à Fun-
dação de Ensino Secundário, instituída
na Capital da República sob os auspi-
cios do Ministério da Educação e Cultura,
por Escritura Pública, lavrada em 17
de março de 1955, no Tabelião XVI OF. de
Notas, Livro 907, fls. 44, bem como a desig-